



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.853 DE 24 DE MARÇO DE 2.000 (Autoria do Ver. Paulo Donizeti Canova)

“Dispõe sobre denominação de logradouro
no Jardim Esplanada.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

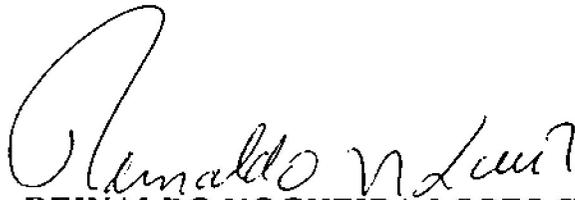
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DARCI ANADÃO a Rua
07 do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de março de
2.000.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL